



LIVRO - I  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	08/003.258/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	425

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 171/2021

1º Termo Aditivo nº 48 /2022 ao Termo de Colaboração nº 171/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o INSTITUTO SEVERA ROMANA, como CONTRATADO referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de outubro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 - Centro/RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF nº 888.664.327-68 e o INSTITUTO SEVERA ROMANA, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecido na Rua Torres Sobrinho, 32, Méier, CEP 20.780-050, nesta cidade, inscrito no CNPJ 27.003.680/0001-53, neste ato, representado por sua Procuradora, Sra NEUSA PEREIRA MARTINS, CPF 391.798.181-53 e por sua Presidente, Sra ADAIL ALVES FERREIRA, CPF 179.213.927-68, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 171/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fls.387 do processo nº 08/003.258/2021, publicado no D.O.RIO nº150 de 26/10/2022, pág. 35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 171/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 a 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 171/2021 que era de R\$ 542.780,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 1.197.980,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais).

*Handwritten signatures and initials*



LIVRO - I  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	081003.258121
Nota de Autuação:	0311621
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fls.	426

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses - 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 171/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000306, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e Nota de Empenho nº 2022/000396, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
\*



LIVRO - I  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº 08/003.258/21	
Data da Autuação: 03/11/21	
Rubrica	Fls. 427

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

HELENA WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSTITUTO SEVERA ROMANA  
NEUSA PEREIRA MARTINS  
PROCURADORA

INSTITUTO SEVERA ROMANA  
ADAIL ALVES FERREIRA  
PRESIDENTE

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS  
ASSESSORA ESPECIAL  
Mat. 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA  
COORDENADORA  
Mat. 60/328.247-2



LIVRO - I  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	081003.258/21
Data da Autuação:	02/11/21
Rubrica	Fls. 428

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

HELENA WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSTITUTO SEVERA ROMANA  
NEUSA PEREIRA MARTINS  
PROCURADORA

INSTITUTO SEVERA ROMANA  
ADAIL ALVES FERREIRA  
PRESIDENTE

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS  
ASSESSORA ESPECIAL  
Mat. 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA  
COORDENADORA  
Mat. 60/328.247-2





Processo nº 08/003-358/21	
Data da Autuação: 03/11/21	
Rubrica	Fls. 429

ANEXO I - B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

HELENA WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

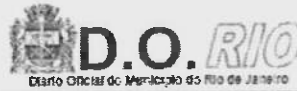
INSTITUTO SEVERA ROMANA  
NEUSA PEREIRA MARTINS  
PROCURADORA

INSTITUTO SEVERA ROMANA  
ADAIL ALVES FERREIRA  
PRESIDENTE

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS  
ASSESSORA ESPECIAL  
Mat. 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA  
COORDENADORA  
Mat. 60/328.247-2

Processo nº	08/003.258/2021
Data da Autuação:	03/11/2021
Rubrica	Fls. 430



Prazo: 120 (cento e vinte) dias da data da sua assinatura  
 Valor: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19  
 Nota de Empenho: 2022.001776  
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 07.006/931/2022  
 Onde se lê: Prazo: 12 (doze) meses, 01/11/2022 a 30/10/2023  
 Leia-se: Prazo: 12 (doze) meses, 01/11/2022 a 31/10/2023  
 Publicado no D.O. RIO nº 156 de 22/11/2022, pág. 221, 2ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO  
 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 08.230.517/2021  
 ADITAMENTO Nº 2 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022  
 PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 03 (seis) meses, a partir de 07/10/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09.107.423/2021  
 Termo de Execução nº: 180/2022 ao 2º Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2021  
 Data da Assinatura: 22/11/2022  
 Partes: FCRJ/SMS e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO  
 Objeto: Estabelece a transferência da despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CAP-5.1 (1898) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1801).  
 Prazo: 03/11/2022 a 03/01/2023  
 Valor: R\$ 8.094.500,41  
 Programa de Trabalho: 1801.10.302.0584.5709  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10  
 Nota de Empenho nº: 2022.0002440  
 Fundamento: artigo 16, caput da Lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 08.003.253/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 47/2022 ao Termo de Colaboração Nº 174/2021  
 Data da assinatura: 28/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 555.200,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0012.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.0003004 e 2022.000397  
 Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.998/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 08.003.258/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 48/2022 ao Termo de Colaboração Nº 171/2021  
 Data da assinatura: 28/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO SEVERA ROMANA  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 555.200,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0012.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.0003008 e 2022.000398  
 Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.998/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12.003.031/2021  
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 883/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022  
 PARTES: PCRJ/SMC e PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima - Da Prestação de Contas  
 FUNDAMENTO: Resolução CGM Nº 1.265/2017.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
 EXPEDIENTE DE 22/11/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01:500.603/2022  
 Contrato nº: 090/2022  
 Data de Assinatura: 17/10/2022  
 Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição de comente de aço galvanizado com abo medindo 1% de polegada de 6 âmetro  
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura  
 Valor: R\$ 368.344,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19  
 Nota de Empenho: 2022.001841 e 2022.001840  
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002  
 OMT DO NO DO RIO EM 04/11/2022

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
 EXPEDIENTE DE 22/11/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 31.900.785/2022  
 Contrato nº: 114/2022  
 Data de Assinatura: 09/11/2022  
 Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Objeto: Aquisição de certa coletores plásticos de 50 (cinquenta) litros na cor laranja  
 Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura  
 Valor: R\$ 3.744.250,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23  
 Nota de Empenho: 2022.001797  
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08.003.250/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 49/2022 ao Termo de Colaboração Nº 169/2021  
 Data da assinatura: 29/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses  
 Valor da Prorrogação: R\$ 425.880,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0012.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.0003005 e 2022.000401  
 Valor Empenhado: R\$ 57.200,00 e R\$ 13.780,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.998/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08.003.257/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 50/2022 ao Termo de Colaboração Nº 173/2021  
 Data da assinatura: 25/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses  
 Valor da Prorrogação: R\$ 555.200,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0012.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.0003006 e 2022.000399  
 Valor Empenhado: R\$ 83.000,00 e R\$ 21.200,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.998/2016

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.  
 IMPRENSA DA CIDADE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 31.400.172/2015;  
 2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 008/2018,  
 Data da Assinatura: 15/10/2022,  
 Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Refrigeração / / Cartilhão E.F.E.L.I  
 Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.  
 Prazo: 16/10/2022 a 15/10/2023.  
 Valor Total R\$ 3.340,00 (três mil e quarenta reais)  
 Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0385.4165  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.22  
 Nota de Empenho: 2022.00241  
 Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações